



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 850, DE 11 DE AGOSTO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender despesas com a construção de quiosques em praça pública, adequação de prédios públicos como galpões destinados para instalação de unidades-escolas de profissionalização de corte e costura, bem como a aquisição das respectivas máquinas a serem utilizadas em tais unidades, cujos projetos serão contabilizados nas dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unid. Orç. 05 - Secretaria Municipal de Infra-Estutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente  
Código 400000 – DESPESA DE CAPITAL  
Código 440000 – INVESTIMENTOS  
Código 4495100 – APLICAÇÃO DIRETA  
Código 44905200 – Obras e Instalações ..... R\$ 90.000,00  
- Equip. e Mat. Permanente ..... R\$ 90.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 180.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
999999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 11 de agosto de 2005.



*José Sally de Araújo*  
Prefeito Municipal



*Sebastião Pereira da Silva*  
Secretário Municipal de Administração e  
de Tributação



*Vitória da Costa Carlos Araújo*  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento